

Mãe D'Água-PB, 14 de setembro de 2023.		Contém 03 (três) páginas	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa	Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Waldira de Lucena Cirino Roberto Paulino da Silva Júnior	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

LEI Nº 386/2012 DE 15 DE MAIO DE 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de Mãe D'água - Paraíba no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei municipal nº386/2012 de 15 de maio de 2012, **CONVOCA**, representantes da Sociedade Civil Organizada com efetiva atuação no Município de Mãe D'água – Paraíba, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular, para Assembleia de eleição de membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Mãe D'água – PB para a Gestão 2023/2025, que acontecerá no dia 19 de setembro de 2023, na Casa dos Conselhos, Localizado na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, Centro, Mãe D'água - PB a partir das 10h00min.

1. PROGRAMAÇÃO

10h00min – Credenciamento – Entrega de Credenciais
10h30min – Mesa de Abertura
10h45min – Leitura e aprovação do Regimento Interno - Comissão
11h00min – Discussão sobre: Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Mãe D'água – PB – Função e Atribuições dos Conselheiros
11h15min – Apresentação dos candidatos – Coordenador (a) da Assembleia
11h30min – Votação
11h45min – Apuração dos votos
12h00min – Homologação do resultado da eleição

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas no dia e local onde acontecerá a Assembleia de eleição de membros da sociedade civil no horário do Credenciamento conforme programação descrita no item 1.

3. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Conforme artigo 4º, § 2º da Lei Municipal Nº 386/2012 de 15 de maio de 2012 terão assento no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Mãe D'água – PB, 06 (seis) representantes sendo estes 2/3 de representantes da Sociedade Civil Organizada devidamente eleitos em fórum próprio, entre os seguintes setores: I – Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural; II – Associações de Classes profissionais e empresariais; III – Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município e IV – Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

4. DOS CANDIDATOS À VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MÃE D'ÁGUA – PB

4.1 As entidades e organizações supracitadas deverão apresentar:

- Requerimento de inscrição emitido e assinado pelo representante legal (com o respectivo número do documento de identidade) da entidade e/ou organização, com papel timbrado e endereço de funcionamento;
- Apresentar no ato da inscrição, o documento de identidade do representante legal.

5. DOS ELEITORES



5.1 A sociedade civil poderá participar do processo de Eleição dos Conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mãe D'água – PB, inscrevendo até 02 (dois) eleitores com direito a voz e voto, que deverão apresentar:

- Apresentar no ato da inscrição, os documentos de identidade dos eleitores e assinar lista de presença.

6. DOS ELEITOS

6.1 Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, conforme o Artigo 4º § 6º enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

6.2 A função do membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mãe D'água - COMSEA não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

6.3 O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mãe D'água - COMSEA, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

6.4 Os Conselheiros eleitos tomarão posse a partir da publicação da Portaria de Nomeação assinado pelo poder executivo (prefeito municipal), em sessão de posse deste Colegiado.

6.5 Compete ao Poder Executivo, através de seu Prefeito, ou seu representante dar posse aos Conselheiros eleitos do COMSEA.

7. CRITÉRIOS ORIENTADORES

7.1. A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora, que também analisará os casos omissos a serem homologados pela assembleia.

7.2. Não havendo número suficiente de candidatos e/ou eleitores, caberá a assembleia decidir sobre os encaminhamentos do processo de eleição.

7.3 Não serão aceitos credenciamentos de candidatos e eleitores após início da assembleia, salvo se não houver número suficiente de candidatos, passando a Assembleia o poder de decisão.

7.4 Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Mãe D'água - PB, em 14 de setembro de 2023.

Publique-se, Divulgue-se,

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

EDITAL Nº 02/2023

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do município de Mãe D'água - PB.

DATA	ATIVIDADE
19 de setembro de 2023	Assembleia Eleitoral e publicação do resultado.
20 de setembro de 2023	Publicação do ato de nomeação dos eleitos.
21 de setembro de 2023	Reunião de Posse dos novos conselheiros do COMSEA.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE



Requerimento

Eu,

RG: _____ CPF: _____
brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, como
Representante Legal desta entidade e/ou organização **venho**
Requerer a habilitação da entidade
_____ na eleição da sociedade
civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional do município de Mãe D'água – PB gestão 2023/2025.

Para tanto pede e espera deferimento,

Mãe D'água – PB, _____ de setembro de 2023.

Assinatura do Requerente

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

Mãe D'água – PB em 14 de setembro de 2023

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação Direta - Dispensa nº 007/2023

Processo Administrativo nº 2023.07.006/2023

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para organização e realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando o recrutamento e seleção de candidatos para exercerem funções nos Serviços Socioassistenciais a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e para exercerem funções nos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) a cargo da Secretaria de Saúde, do município de Mãe D'água.*

DATA FINAL ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS: 22 de setembro de 2023, às 08:29horas. que deverá ser encaminhada até a data e hora limite. Amparo Legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II. O Termo de Referência da Dispensa encontra-se disponível no link estará disponível no Site Oficial do Município www.maedagua.pb.gov.br ou através do E-mail: contratacaodireta@maedagua.pb.gov.br.

Mãe D'água, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ NILSON LUCENA DOS SANTOS